



PREFEITURA DE

Jaguaruana

O futuro começa agora

**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2022.04.29.01-PERP
ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA****1. OBJETIVO:**

Processo Licitatório, sob a modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, tipo menor preço global/lote, regime de execução indireto, empreitada por preço global, cujo objeto é o **registro de preços para futura e eventual contratação de serviços de locação de impressoras/multifuncionais (fotocopiadora/impressora/digitalizadora) com tecnologia de impressão jato de tinta (colorida) e laser monocromática, sem cobrança de franquia de impressão, incluindo instalação, fornecimento de mão de obra técnica para manutenção preventiva e corretiva, substituição de peças e todos os insumos necessários para funcionamento do equipamento, para atender as necessidades das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Jaguaruana/Ce, tudo conforme especificações e condições contidas neste termo de referência e demais exigências do edital.**

1.2.DETALHAMENTO:**LOTE ÚNICO**

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QUANT.	QUANT. DE MESES	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR MÉDIO TOTAL
01	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL 210x297 P/ALTA PRODUTIVIDADE COM BULK INK SEM FRANQUIA DE IMPRESSÃO- TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: JATO DE TINTA COLORIDA VELOCIDADE DE IMPRESSÃO MÍNIMA: PRETOEBRANCO DE TRINTA E CINCO PÁGINAS POR MINUTO E EM CORES ATÉ TRINTA E DUAS PÁGINAS POR MINUTO ESPECIFICAÇÃO: O DISPOSITIVO DEVE CONTER OPERACIONALIDADE DE IMPRESSÃO COM MULTI FUNÇÕES, DISPONIBILIZANDO OS RECURSOS DE FAX, DIGITALIZAÇÃO, CÓPIA E SERVIÇOS WEB A TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO DO EQUIPAMENTO DEVERÁ SER JATO DE TINTA COLORIDA, OBTENDO VELOCIDADES DE IMPRESSÃO EM PRETO E BRANCO DE NO MÍNIMO TRINTA E TRÊS PÁGINAS POR MINUTO E EM CORES DE TRINTA E DUAS PÁGINAS POR MINUTO A RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO EM PRETO E BRANCO DEVE ATINGIR MIL E DUZENTOS PONTOS POR POLEGADAS RENDERIZADOS E EM CORES DE QUATRO MIL E OITOCENTOS PONTOS POR MIL E DUZENTOS PONTOS POR POLEGADAS OTIMIZADOS O EQUIPAMENTO DEVERÁ SUPORTAR UM CICLO MENSAL COM SUPORTE PARA NO MÍNIMO TRINTA MIL PÁGINAS O TAMANHO DE MÍDIAS DE PAPEL SUPORTADOS SERÃO: 210MMX297MM 148MMX210MM 148MMX105MM 182MMX257MM JIS ENVELOPE DL, 162MMX229MM 6,4X9, 114MMX162 4,5X6,4, CHOU #3, CHOU #4 CARTÃO HAGAKI, OFUKU HAGAKI O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER CAPAZ DE TRABALHAR IMPRESSÕES FRENTE E VERSO DUPLEX SUA CONECTIVIDADE PADRÃO DEVE CONTER AS SEGUINTE PORTAS: 01	UND	30	12	R\$ 538,75	R\$ 16.162,50	R\$ 193.950,00



PREFEITURA DE

Jaguaruana

O futuro começa agora

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
767
Fis
Rubrica
Prefeitura de Jaguaruana

	USB 20, 01 ETHERNET, 80211 B/G/N SEM FIO O DISPOSITIVO DEVE POSSUIR ALIMENTADOR AUTOMÁTICO FOLHAS ADF COM SUPORTE AOS TAMANHOS DE PAPEL MENCIONADOS ANTERIORMENTE SUA FONTE DE ALIMENTAÇÃO DEVERÁ TRABALHAR NO PADRÃO BIVOLT/CENTO E DEZ E DUZENTOS E VINTE VOLTS						
02	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL 210x297 P/MÉDIA PRODUTIVIDADE COM BULK INK SEM FRANQUIA DE IMPRESSÃO- TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: JATO DE TINTA COLORIDA VELOCIDADE DE IMPRESSÃO MÍNIMA: PRETO/EBRANCO DE TRINTA E TRÊS PÁGINAS POR MINUTO E EM CORES ATÉ VINTE PÁGINAS POR MINUTO ESPECIFICAÇÃO: O DISPOSITIVO DEVE CONTER OPERACIONALIDADE DE IMPRESSÃO COM MULTI FUNÇÕES, DISPONIBILIZANDO OS RECURSOS DE FAX, DIGITALIZAÇÃO, CÓPIA E SERVIÇOS WEB A TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO DO EQUIPAMENTO DEVERÁ SER JATO DE TINTA COLORIDA, OBTENDO VELOCIDADES DE IMPRESSÃO EM PRETO E BRANCO DE NO MÍNIMO TRINTA E TRÊS PÁGINAS POR MINUTO E EM CORES DE VINTE PÁGINAS POR MINUTO A RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO EM PRETO E BRANCO DEVE ATINGIR MIL E DUZENTOS PONTOS POR POLEGADAS RENDERIZADOS E EM CORES DE QUATRO MIL E OITOCENTOS PONTOS POR MIL E DUZENTOS PONTOS POR POLEGADAS OTIMIZADOS O EQUIPAMENTO DEVERÁ SUPORTAR UM CICLO MENSAL COM SUPORTE PARA NO MÍNIMO TRINTA MIL PÁGINAS O TAMANHO DE MÍDIAS DE PAPEL SUPORTADOS SERÃO: 210MMX297MM 148MMX210MM 148MMX105MM 182MMX257MM JIS ENVELOPE DL, 162MMX229MM 6,4X9, 114MMX162 4,5X6,4, CHOU #3, CHOU #4 CARTÃO HAGAKI, OFUKU HAGAKI O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER CAPAZ DE TRABALHAR IMPRESSÕES FRENTE E VERSO DUPLÉX SUA CONECTIVIDADE PADRÃO DEVE CONTER AS SEGUINTE PORTAS: 01 USB 20, 01 ETHERNET, 80211 B/G/N SEM FIO O DISPOSITIVO DEVE POSSUIR ALIMENTADOR AUTOMÁTICO FOLHAS ADF COM SUPORTE AOS TAMANHOS DE PAPEL MENCIONADOS ANTERIORMENTE SUA FONTE DE ALIMENTAÇÃO DEVERÁ TRABALHAR NO PADRÃO BIVOLT/CENTO E DEZ E DUZENTOS E VINTE VOLTS	UND	13	12	R\$ 347,50	R\$ 4.517,50	R\$54.210,00
03	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL 210x297 P/ALTA PRODUTIVIDADE SEM FRANQUIA DE IMPRESSÃO -	UND	13	12	R\$ 527,50	R\$ 6.857,50	R\$82.290,00



PREFEITURA DE

Jaguaruana

O futuro começa agora

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 768
 F/s
 Rubrica
 Prefeitura de Jaguaruana

	<p>TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: LASER MONOCROMÁTICA VELOCIDADE DE IMPRESSÃO MÍNIMA: PRETOEBRANCO DE QUARENTA PÁGINAS POR MINUTO ESPECIFICAÇÃO: VELOCIDADE MÁX DE IMPRESSÃO EM PRETO DE NO MÍNIMO QUARENTA PÁGINAS POR MINUTO PADRÃO 210X297MM IMPRESSÃO FRENTE E VERSO DUPLEX CONECTIVIDADE USB 20 E ETHERNET GIGABIT DRIVER COMPATÍVEL COM WINDOWS E LINUX CICLO MENSAL COM SUPORTE PARA NO MÍNIMO CINQUENTA MIL PÁGINAS TAMANHO DE MÍDIAS SUPORTADAS: 210MMX297MM, 11X8,5, 148MMX210MM, BORDA LONGA, 148MMX105MM, 7,25 X 10,5, 210MMX350MM, 8,5X13" O DISPOSITIVO DEVE POSSUIR ALIMENTADOR AUTOMÁTICO FOLHAS ADF COM SUPORTE AOS TAMANHOS DE PAPEL MENCIONADOS ANTERIORMENTE SUA FONTE DE ALIMENTAÇÃO DEVERÁ TRABALHAR NO PADRÃO BIVOLT CENTO E DEZ E DUZENTOS E VINTE VOLTS</p>						
04	<p>LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL 297x420 P/ALTA PRODUTIVIDADE COM BULK INK SEM FRANQUIA DE IMPRESSÃO- TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: JATO DE TINTA VELOCIDADE DE IMPRESSÃO MÍNIMA: PRETOEBRANCO DE TRINTA E CINCO PÁGINAS POR MINUTO E EM CORES ATÉ TRINTA E DUAS PÁGINAS POR MINUTO ESPECIFICAÇÃO: O DISPOSITIVO DEVE CONTER OPERACIONALIDADE DE IMPRESSÃO COM MULTI FUNÇÕES, DISPONIBILIZANDO OS RECURSOS DE FAX, DIGITALIZAÇÃO, CÓPIA E SERVIÇOS WEB A TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO DO EQUIPAMENTO DEVERÁ SER JATO DE TINTA COLORIDA, OBTENDO VELOCIDADES DE IMPRESSÃO EM PRETO E BRANCO DE NO MÍNIMO TRINTA E CINCO PÁGINAS POR MINUTO E EM CORES DE TRINTA E DUAS PÁGINAS POR MINUTO A RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO EM PRETO E BRANCO DEVE ATINGIR MIL E DUZENTOS PONTOS POR POLEGADAS RENDERIZADOS E EM CORES DE QUATRO MIL E OITOCENTOS PONTOS POR MIL E DUZENTOS PONTOS POR POLEGADAS OTIMIZADOS O EQUIPAMENTO DEVERÁ SUPORTAR UM CICLO MENSAL COM SUPORTE PARA NO MÍNIMO DEZOITO MIL PÁGINAS IMPRESSÃO FRENTE E VERSO DUPLEX O TAMANHO DE MÍDIAS DE PAPEL SUPORTADOS SERÃO: TAMANHO DE MÍDIAS SUPORTADOS: 297MMX420MM, 329MMX483MM, 148MMX210MM, 182MMX257MM, 210MMX297MM,</p>	UND	08	12	R\$ 538,75	R\$ 4.310,00	R\$51.720,00





88X114, 10X15CM, HV, 148MMX105MM 2L O DISPOSITIVO DEVE POSSUIR ALIMENTADOR AUTOMÁTICO FOLHAS ADF COM SUPORTE AOS TAMANHOS DE PAPEL MENCIONADOS ANTERIORMENTE CONECTIVIDADE PADRÃO: USB 20 COM COMPATIBILIDADE COM DISPOSITIVOS USB 30 ETHERNET GIGABIT E 80211B/G/N SEM FIO, SUA FONTE DE ALIMENTAÇÃO DEVERÁ TRABALHAR NO PADRÃO BIVOLT CENTO E DEZ E DUZENTOS E VINTE VOLTS							
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTEI							R\$ 382.170,00

DIVISÃO DOS QUANTITATIVOS POR UNIDADE ADMINISTRATIVA:

SECRETARIA DE SAÚDE:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QUANT
01	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL 210x297 P/ALTA PRODUTIVIDADE COM BULKINK SEMFRANQUIA DE IMPRESSÃO- TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: JATO DE TINTA COLORIDA VELOCIDADE DE IMPRESSÃO MÍNIMA: PRETOEBRANCO DE TRINTA E CINCO PÁGINAS POR MINUTO E EM CORES ATÉ TRINTA E DUAS PÁGINAS POR MINUTO ESPECIFICAÇÃO: O DISPOSITIVO DEVE CONTER OPERACIONALIDADE DE IMPRESSÃO COM MULTI FUNÇÕES, DISPONIBILIZANDO OS RECURSOS DE FAX, DIGITALIZAÇÃO, CÓPIA E SERVIÇOS WEB A TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO DO EQUIPAMENTO DEVERÁ SER JATO DE TINTA COLORIDA, OBTENDO VELOCIDADES DE IMPRESSÃO EM PRETO E BRANCO DE NO MÍNIMO TRINTA E TRÊS PÁGINAS POR MINUTO E EM CORES DE TRINTA E DUAS PÁGINAS POR MINUTO A RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO EM PRETO E BRANCO DEVE ATINGIR MIL E DUZENTOS PONTOS POR POLEGADAS RENDERIZADOS E EM CORES DE QUATRO MIL E OITOCENTOS PONTOS POR MIL E DUZENTOS PONTOS POR POLEGADAS OTIMIZADOS O EQUIPAMENTO DEVERÁ SUPORTAR UM CICLO MENSAL COM SUPORTE PARA NO MÍNIMO TRINTA MIL PÁGINAS O TAMANHO DE MÍDIAS DE PAPEL SUPORTADOS SERÃO: 210MMX297MM 148MMX210MM 148MMX105MM 182MMX257MM JIS ENVELOPE DL, 162MMX229MM 6,4X9, 114MMX162 4,5X6,4, CHOU #3, CHOU #4 CARTÃO HAGAKI, OFUKU HAGAKI O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER CAPAZ DE TRABALHAR IMPRESSÕES FRENTE E VERSO DUPLEX SUA CONECTIVIDADE PADRÃO DEVE CONTER AS SEGUINTE PORTAS: 01 USB 20, 01 ETHERNET, 80211 B/G/N SEM FIO O DISPOSITIVO DEVE POSSUIR ALIMENTADOR AUTOMÁTICO FOLHAS ADF COM SUPORTE AOS TAMANHOS DE PAPEL MENCIONADOS ANTERIORMENTE SUA FONTE DE ALIMENTAÇÃO DEVERÁ TRABALHAR NO PADRÃO BIVOLTCENTO E DEZ E DUZENTOS E VINTE VOLTS	UND	04
02	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL 210x297 P/MÉDIA PRODUTIVIDADE COM BULKINK SEMFRANQUIA DE IMPRESSÃO- TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: JATO DE TINTA COLORIDA VELOCIDADE DE IMPRESSÃO MÍNIMA: PRETOEBRANCO DE TRINTA E TRÊS PÁGINAS POR MINUTO E EM CORES ATÉ VINTE PÁGINAS POR MINUTO ESPECIFICAÇÃO: O DISPOSITIVO DEVE CONTER OPERACIONALIDADE DE IMPRESSÃO COM MULTI FUNÇÕES, DISPONIBILIZANDO OS RECURSOS DE FAX, DIGITALIZAÇÃO, CÓPIA E SERVIÇOS WEB A TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO DO EQUIPAMENTO DEVERÁ SER JATO DE TINTA COLORIDA, OBTENDO VELOCIDADES DE IMPRESSÃO EM PRETO E BRANCO DE NO MÍNIMO TRINTA E TRÊS PÁGINAS POR MINUTO E EM CORES DE VINTE PÁGINAS POR MINUTO A RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO EM PRETO E BRANCO DEVE ATINGIR MIL E DUZENTOS PONTOS POR POLEGADAS RENDERIZADOS E EM CORES DE QUATRO MIL E OITOCENTOS PONTOS POR MIL E DUZENTOS PONTOS POR POLEGADAS OTIMIZADOS O EQUIPAMENTO DEVERÁ SUPORTAR UM CICLO MENSAL COM SUPORTE PARA NO MÍNIMO TRINTA MIL PÁGINAS O TAMANHO DE MÍDIAS DE PAPEL SUPORTADOS SERÃO: 210MMX297MM 148MMX210MM 148MMX105MM 182MMX257MM JIS ENVELOPE DL, 162MMX229MM 6,4X9, 114MMX162 4,5X6,4, CHOU #3, CHOU #4 CARTÃO HAGAKI, OFUKU HAGAKI O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER CAPAZ DE TRABALHAR IMPRESSÕES FRENTE E VERSO DUPLEX SUA CONECTIVIDADE PADRÃO DEVE CONTER AS SEGUINTE PORTAS: 01 USB 20, 01 ETHERNET, 80211 B/G/N SEM FIO O DISPOSITIVO DEVE POSSUIR ALIMENTADOR AUTOMÁTICO FOLHAS ADF COM SUPORTE AOS TAMANHOS DE PAPEL MENCIONADOS ANTERIORMENTE SUA FONTE DE ALIMENTAÇÃO DEVERÁ TRABALHAR NO PADRÃO BIVOLTCENTO E DEZ E DUZENTOS E VINTE VOLTS	UND	02
03	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL 210x297 P/ALTA PRODUTIVIDADE SEM FRANQUIA DE IMPRESSÃO - TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: LASER MONOCROMÁTICA VELOCIDADE DE IMPRESSÃO MÍNIMA: PRETOEBRANCO DE QUARENTA PÁGINAS POR MINUTO ESPECIFICAÇÃO: VELOCIDADE MÁX DE IMPRESSÃO EM PRETO DE NO MÍNIMO QUARENTA PÁGINAS POR MINUTO PADRÃO 210X297MM IMPRESSÃO FRENTE E VERSO DUPLEX CONECTIVIDADE USB 20 E ETHERNET GIGABIT	UND	02



	DRIVER COMPATÍVEL COM WINDOWS E LINUX CICLO MENSAL COM SUPORTE PARA NO MÍNIMO CINQUENTA MIL PÁGINAS TAMANHO DE MÍDIAS SUPOSTADAS: 210MMX297MM, 11X8,5, 148MMX210MM, BORDA LONGA, 148MMX105MM, 7,25 X 10,5, 210MMX350MM, 8,5X13" O DISPOSITIVO DEVE POSSUIR ALIMENTADOR AUTOMÁTICO FOLHAS ADF COM SUPORTE AOS TAMANHOS DE PAPEL MENCIONADOS ANTERIORMENTE SUA FONTE DE ALIMENTAÇÃO DEVERÁ TRABALHAR NO PADRÃO BIVOLT CENTO E DEZ E DUZENTOS E VINTE VOLTS		
04	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL 297x420 P/ALTA PRODUTIVIDADE COM BULKINK SEMFRANQUIA DE IMPRESSÃO- TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: JATO DE TINTA VELOCIDADE DE IMPRESSÃO MÍNIMA: PRETOEBRANCO DE TRINTA E CINCO PÁGINAS POR MINUTO E EM CORES ATÉ TRINTA E DUAS PÁGINAS POR MINUTO ESPECIFICAÇÃO: O DISPOSITIVO DEVE CONTER OPERACIONALIDADE DE IMPRESSÃO COM MULTI FUNÇÕES, DISPONIBILIZANDO OS RECURSOS DE FAX, DIGITALIZAÇÃO, CÓPIA E SERVIÇOS WEB A TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO DO EQUIPAMENTO DEVERÁ SER JATO DE TINTA COLORIDA, OBTENDO VELOCIDADES DE IMPRESSÃO EM PRETO E BRANCO DE NO MÍNIMO TRINTA E CINCO PÁGINAS POR MINUTO E EM CORES DE TRINTA E DUAS PÁGINAS POR MINUTO A RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO EM PRETO E BRANCO DEVE ATINGIR MIL E DUZENTOS PONTOS POR POLEGADAS RENDERIZADOS E EM CORES DE QUATRO MIL E OITOCENTOS PONTOS POR MIL E DUZENTOS PONTOS POR POLEGADAS OTIMIZADOS O EQUIPAMENTO DEVERÁ SUPOSTAR UM CICLO MENSAL COM SUPORTE PARA NO MÍNIMO DEZOITO MIL PÁGINAS IMPRESSÃO FRENTE E VERSO DUPLIX O TAMANHO DE MÍDIAS DE PAPEL SUPOSTADOS SERÃO: TAMANHO DE MÍDIAS SUPOSTADOS: 297MMX420MM 329MMX483MM, 148MMX210MM, 182MMX257MM, 210MMX297MM, 88X114, 10X15CM, HV, 148MMX105MM 2L. O DISPOSITIVO DEVE POSSUIR ALIMENTADOR AUTOMÁTICO FOLHAS ADF COM SUPORTE AOS TAMANHOS DE PAPEL MENCIONADOS ANTERIORMENTE CONECTIVIDADE PADRÃO: USB 20 COM COMPATIBILIDADE COM DISPOSITIVOS USB 30 ETHERNET GIGABIT E 80211B/G/N SEM FIO, SUA FONTE DE ALIMENTAÇÃO DEVERÁ TRABALHAR NO PADRÃO BIVOLT CENTO E DEZ E DUZENTOS E VINTE VOLTS	UND	02

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QUANT
01	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL 210x297 P/ALTA PRODUTIVIDADE COM BULKINK SEMFRANQUIA DE IMPRESSÃO- TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: JATO DE TINTA COLORIDA VELOCIDADE DE IMPRESSÃO MÍNIMA: PRETOEBRANCO DE TRINTA E CINCO PÁGINAS POR MINUTO E EM CORES ATÉ TRINTA E DUAS PÁGINAS POR MINUTO ESPECIFICAÇÃO: O DISPOSITIVO DEVE CONTER OPERACIONALIDADE DE IMPRESSÃO COM MULTI FUNÇÕES, DISPONIBILIZANDO OS RECURSOS DE FAX, DIGITALIZAÇÃO, CÓPIA E SERVIÇOS WEB A TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO DO EQUIPAMENTO DEVERÁ SER JATO DE TINTA COLORIDA, OBTENDO VELOCIDADES DE IMPRESSÃO EM PRETO E BRANCO DE NO MÍNIMO TRINTA E TRÊS PÁGINAS POR MINUTO E EM CORES DE TRINTA E DUAS PÁGINAS POR MINUTO A RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO EM PRETO E BRANCO DEVE ATINGIR MIL E DUZENTOS PONTOS POR POLEGADAS RENDERIZADOS E EM CORES DE QUATRO MIL E OITOCENTOS PONTOS POR MIL E DUZENTOS PONTOS POR POLEGADAS OTIMIZADOS O EQUIPAMENTO DEVERÁ SUPOSTAR UM CICLO MENSAL COM SUPORTE PARA NO MÍNIMO TRINTA MIL PÁGINAS O TAMANHO DE MÍDIAS DE PAPEL SUPOSTADOS SERÃO: 210MMX297MM 148MMX210MM 148MMX105MM 182MMX257MM JIS ENVELOPE DL, 162MMX229MM 6,4X9, 114MMX162 4,5X6,4, CHOU #3, CHOU #4 CARTÃO HAGAKI, OFUKU HAGAKI O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER CAPAZ DE TRABALHAR IMPRESSÕES FRENTE E VERSO DUPLIX SUA CONECTIVIDADE PADRÃO DEVE CONTER AS SEGUINTE PORTAS: 01 USB 20, 01 ETHERNET, 80211 B/G/N SEM FIO O DISPOSITIVO DEVE POSSUIR ALIMENTADOR AUTOMÁTICO FOLHAS ADF COM SUPORTE AOS TAMANHOS DE PAPEL MENCIONADOS ANTERIORMENTE SUA FONTE DE ALIMENTAÇÃO DEVERÁ TRABALHAR NO PADRÃO BIVOLT CENTO E DEZ E DUZENTOS E VINTE VOLTS	UND	06
02	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL 210x297 P/MÉDIA PRODUTIVIDADE COM BULKINK SEMFRANQUIA DE IMPRESSÃO- TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: JATO DE TINTA COLORIDA VELOCIDADE DE IMPRESSÃO MÍNIMA: PRETOEBRANCO DE TRINTA E TRÊS PÁGINAS POR MINUTO E EM CORES ATÉ VINTE PÁGINAS POR MINUTO ESPECIFICAÇÃO: O DISPOSITIVO DEVE CONTER OPERACIONALIDADE DE IMPRESSÃO COM MULTI FUNÇÕES, DISPONIBILIZANDO OS RECURSOS DE FAX, DIGITALIZAÇÃO, CÓPIA E SERVIÇOS WEB A TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO DO EQUIPAMENTO DEVERÁ SER JATO DE TINTA COLORIDA, OBTENDO VELOCIDADES DE IMPRESSÃO EM PRETO E BRANCO DE NO MÍNIMO TRINTA E TRÊS PÁGINAS POR MINUTO E EM CORES DE VINTE PÁGINAS POR MINUTO A RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO EM PRETO E BRANCO DEVE ATINGIR MIL E DUZENTOS PONTOS POR POLEGADAS RENDERIZADOS E EM CORES DE QUATRO MIL E OITOCENTOS PONTOS POR MIL E DUZENTOS PONTOS POR POLEGADAS OTIMIZADOS O EQUIPAMENTO DEVERÁ SUPOSTAR UM CICLO MENSAL COM SUPORTE PARA NO MÍNIMO TRINTA MIL PÁGINAS O TAMANHO DE MÍDIAS DE PAPEL SUPOSTADOS SERÃO: 210MMX297MM 148MMX210MM 148MMX105MM 182MMX257MM JIS ENVELOPE DL, 162MMX229MM 6,4X9, 114MMX162 4,5X6,4, CHOU #3, CHOU #4 CARTÃO HAGAKI, OFUKU HAGAKI O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER CAPAZ DE TRABALHAR IMPRESSÕES FRENTE E VERSO DUPLIX SUA CONECTIVIDADE PADRÃO DEVE CONTER	UND	01



PREFEITURA DE

Jaguaruana

O futuro começa agora

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
771
Fis
Rúbrica

	AS SEGUINTE PORTAS: 01 USB 20, 01 ETHERNET, 80211 B/G/N SEM FIO O DISPOSITIVO DEVE POSSUIR ALIMENTADOR AUTOMÁTICO FOLHAS ADF COM SUPORTE AOS TAMANHOS DE PAPEL MENCIONADOS ANTERIORMENTE SUA FONTE DE ALIMENTAÇÃO DEVERÁ TRABALHAR NO PADRÃO BIVOLTCENTO E DEZ E DUZENTOS E VINTE VOLTS		
03	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL 210x297 P/ALTA PRODUTIVIDADE SEM FRANQUIA DE IMPRESSÃO - TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: LASER MONOCROMÁTICA VELOCIDADE DE IMPRESSÃO MÍNIMA: PRETOEBRANCO DE QUARENTA PÁGINAS POR MINUTO ESPECIFICAÇÃO: VELOCIDADE MÁX DE IMPRESSÃO EM PRETO DE NO MÍNIMO QUARENTA PÁGINAS POR MINUTO PADRÃO 210X297MM IMPRESSÃO FRENTE E VERSO DUPLEX CONECTIVIDADE USB 20 E ETHERNET GIGABIT DRIVER COMPATÍVEL COM WINDOWS E LINUX CICLO MENSAL COM SUPORTE PARA NO MÍNIMO CINQUENTA MIL PÁGINAS TAMANHO DE MÍDIAS SUPORTADAS: 210MMX297MM, 11X8,5, 148MMX210MM, BORDA LONGA, 148MMX105MM, 7,25 X 10,5, 210MMX350MM, 8,5X13" O DISPOSITIVO DEVE POSSUIR ALIMENTADOR AUTOMÁTICO FOLHAS ADF COM SUPORTE AOS TAMANHOS DE PAPEL MENCIONADOS ANTERIORMENTE SUA FONTE DE ALIMENTAÇÃO DEVERÁ TRABALHAR NO PADRÃO BIVOLTCENTO E DEZ E DUZENTOS E VINTE VOLTS	UND	02
04	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL 297x420 P/ALTA PRODUTIVIDADE COM BULK INK SEMFRANQUIA DE IMPRESSÃO - TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: JATO DE TINTA VELOCIDADE DE IMPRESSÃO MÍNIMA: PRETOEBRANCO DE TRINTA E CINCO PÁGINAS POR MINUTO E EM CORES ATÉ TRINTA E DUAS PÁGINAS POR MINUTO ESPECIFICAÇÃO: O DISPOSITIVO DEVE CONTER OPERACIONALIDADE DE IMPRESSÃO COM MULTI FUNÇÕES, DISPONIBILIZANDO OS RECURSOS DE FAX, DIGITALIZAÇÃO, CÓPIA E SERVIÇOS WEB A TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO DO EQUIPAMENTO DEVERÁ SER JATO DE TINTA COLORIDA, OBTENDO VELOCIDADES DE IMPRESSÃO EM PRETO E BRANCO DE NO MÍNIMO TRINTA E CINCO PÁGINAS POR MINUTO E EM CORES DE TRINTA E DUAS PÁGINAS POR MINUTO A RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO EM PRETO E BRANCO DEVE ATINGIR MIL E DUZENTOS PONTOS POR POLEGADAS RENDERIZADOS E EM CORES DE QUATRO MIL E OITOCENTOS PONTOS POR MIL E DUZENTOS PONTOS POR POLEGADAS OTIMIZADOS O EQUIPAMENTO DEVERÁ SUPORTAR UM CICLO MENSAL COM SUPORTE PARA NO MÍNIMO DEZOITO MIL PÁGINAS IMPRESSÃO FRENTE E VERSO DUPLEX O TAMANHO DE MÍDIAS DE PAPEL SUPORTADOS SERÃO: TAMANHO DE MÍDIAS SUPORTADOS: 297MMX420MM 329MMX483MM, 148MMX210MM, 182MMX257MM, 210MMX297MM, 88X114, 10X15CM, HV, 148MMX105MM 2L. O DISPOSITIVO DEVE POSSUIR ALIMENTADOR AUTOMÁTICO FOLHAS ADF COM SUPORTE AOS TAMANHOS DE PAPEL MENCIONADOS ANTERIORMENTE CONECTIVIDADE PADRÃO: USB 20 COM COMPATIBILIDADE COM DISPOSITIVOS USB 30 ETHERNET GIGABIT E 80211B/G/N SEM FIO, SUA FONTE DE ALIMENTAÇÃO DEVERÁ TRABALHAR NO PADRÃO BIVOLTCENTO E DEZ E DUZENTOS E VINTE VOLTS	UND	02

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QUANT
01	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL 210x297 P/ALTA PRODUTIVIDADE COM BULK INK SEMFRANQUIA DE IMPRESSÃO - TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: JATO DE TINTA COLORIDA VELOCIDADE DE IMPRESSÃO MÍNIMA: PRETOEBRANCO DE TRINTA E CINCO PÁGINAS POR MINUTO E EM CORES ATÉ TRINTA E DUAS PÁGINAS POR MINUTO ESPECIFICAÇÃO: O DISPOSITIVO DEVE CONTER OPERACIONALIDADE DE IMPRESSÃO COM MULTI FUNÇÕES, DISPONIBILIZANDO OS RECURSOS DE FAX, DIGITALIZAÇÃO, CÓPIA E SERVIÇOS WEB A TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO DO EQUIPAMENTO DEVERÁ SER JATO DE TINTA COLORIDA, OBTENDO VELOCIDADES DE IMPRESSÃO EM PRETO E BRANCO DE NO MÍNIMO TRINTA E TRÊS PÁGINAS POR MINUTO E EM CORES DE TRINTA E DUAS PÁGINAS POR MINUTO A RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO EM PRETO E BRANCO DEVE ATINGIR MIL E DUZENTOS PONTOS POR POLEGADAS RENDERIZADOS E EM CORES DE QUATRO MIL E OITOCENTOS PONTOS POR MIL E DUZENTOS PONTOS POR POLEGADAS OTIMIZADOS O EQUIPAMENTO DEVERÁ SUPORTAR UM CICLO MENSAL COM SUPORTE PARA NO MÍNIMO TRINTA MIL PÁGINAS O TAMANHO DE MÍDIAS DE PAPEL SUPORTADOS SERÃO: 210MMX297MM 148MMX210MM 148MMX105MM 182MMX257MM JIS ENVELOPE DL, 162MMX229MM 6,4X9, 114MMX162 4,5X6,4, CHOU #3, CHOU #4 CARTÃO HAGAKI, OFUKU HAGAKI O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER CAPAZ DE TRABALHAR IMPRESSÕES FRENTE E VERSO DUPLEX SUA CONECTIVIDADE PADRÃO DEVE CONTER AS SEGUINTE PORTAS: 01 USB 20, 01 ETHERNET, 80211 B/G/N SEM FIO O DISPOSITIVO DEVE POSSUIR ALIMENTADOR AUTOMÁTICO FOLHAS ADF COM SUPORTE AOS TAMANHOS DE PAPEL MENCIONADOS ANTERIORMENTE SUA FONTE DE ALIMENTAÇÃO DEVERÁ TRABALHAR NO PADRÃO BIVOLTCENTO E DEZ E DUZENTOS E VINTE VOLTS	UND	07
02	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL 210x297 P/MÉDIA PRODUTIVIDADE COM BULK INK SEMFRANQUIA DE IMPRESSÃO - TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: JATO DE TINTA COLORIDA VELOCIDADE DE IMPRESSÃO MÍNIMA: PRETOEBRANCO DE TRINTA E TRÊS PÁGINAS POR MINUTO E EM CORES ATÉ VINTE PÁGINAS POR MINUTO ESPECIFICAÇÃO: O DISPOSITIVO DEVE CONTER OPERACIONALIDADE DE IMPRESSÃO COM MULTI FUNÇÕES, DISPONIBILIZANDO OS RECURSOS DE FAX, DIGITALIZAÇÃO, CÓPIA E SERVIÇOS WEB A TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO DO EQUIPAMENTO DEVERÁ SER JATO DE TINTA COLORIDA, OBTENDO VELOCIDADES DE IMPRESSÃO EM PRETO E	UND	02



PREFEITURA DE

Jaguaruana

O futuro começa agora

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
772
Fis
Rubrica
Secretaria de Administração

	<p>BRANCO DE NO MÍNIMO TRINTA E TRÊS PÁGINAS POR MINUTO E EM CORES DE VINTE PÁGINAS POR MINUTO A RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO EM PRETO E BRANCO DEVE ATINGIR MIL E DUZENTOS PONTOS POR POLEGADAS RENDERIZADOS E EM CORES DE QUATRO MIL E OITOCENTOS PONTOS POR MIL E DUZENTOS PONTOS POR POLEGADAS OTIMIZADOS O EQUIPAMENTO DEVERÁ SUPORTAR UM CICLO MENSAL COM SUPORTE PARA NO MÍNIMO TRINTA MIL PÁGINAS O TAMANHO DE MÍDIAS DE PAPEL SUPORTADOS SERÃO: 210MMX297MM 148MMX210MM 148MMX105MM 182MMX257MM JIS ENVELOPE DL, 162MMX229MM 6,4X9, 114MMX162 4,5X6,4, CHOU #3, CHOU #4 CARTÃO HAGAKI, OFUKU HAGAKI O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER CAPAZ DE TRABALHAR IMPRESSÕES FRENTE E VERSO DUPLEX SUA CONECTIVIDADE PADRÃO DEVE CONTER AS SEGUINTE PORTAS: 01 USB 20, 01 ETHERNET, 80211 B/G/N SEM FIO O DISPOSITIVO DEVE POSSUIR ALIMENTADOR AUTOMÁTICO FOLHAS ADF COM SUPORTE AOS TAMANHOS DE PAPEL MENCIONADOS ANTERIORMENTE SUA FONTE DE ALIMENTAÇÃO DEVERÁ TRABALHAR NO PADRÃO BIVOLT CIENTO E DEZ E DUZENTOS E VINTE VOLTS</p>		
03	<p>LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL 210x297 P/ALTA PRODUTIVIDADE SEM FRANQUIA DE IMPRESSÃO - TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: LASER MONOCROMÁTICA VELOCIDADE DE IMPRESSÃO MÍNIMA: PRETOEBRANCO DE QUARENTA PÁGINAS POR MINUTO ESPECIFICAÇÃO: VELOCIDADE MÁX DE IMPRESSÃO EM PRETO DE NO MÍNIMO QUARENTA PÁGINAS POR MINUTO PADRÃO 210X297MM IMPRESSÃO FRENTE E VERSO DUPLEX CONECTIVIDADE USB 20 E ETHERNET GIGABIT DRIVER COMPATÍVEL COM WINDOWS E LINUX CICLO MENSAL COM SUPORTE PARA NO MÍNIMO CINQUENTA MIL PÁGINAS TAMANHO DE MÍDIAS SUPORTADAS: 210MMX297MM, 11X8,5, 148MMX210MM, BORDA LONGA, 148MMX105MM, 7,25 X 10,5, 210MMX350MM, 8,5X13" O DISPOSITIVO DEVE POSSUIR ALIMENTADOR AUTOMÁTICO FOLHAS ADF COM SUPORTE AOS TAMANHOS DE PAPEL MENCIONADOS ANTERIORMENTE SUA FONTE DE ALIMENTAÇÃO DEVERÁ TRABALHAR NO PADRÃO BIVOLT CIENTO E DEZ E DUZENTOS E VINTE VOLTS</p>	UND	04
04	<p>LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL 297x420 P/ALTA PRODUTIVIDADE COM BULKINK SEMFRANQUIA DE IMPRESSÃO- TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: JATO DE TINTA VELOCIDADE DE IMPRESSÃO MÍNIMA: PRETOEBRANCO DE TRINTA E CINCO PÁGINAS POR MINUTO E EM CORES ATÉ TRINTA E DUAS PÁGINAS POR MINUTO ESPECIFICAÇÃO: O DISPOSITIVO DEVE CONTER OPERACIONALIDADE DE IMPRESSÃO COM MULTI FUNÇÕES, DISPONIBILIZANDO OS RECURSOS DE FAX, DIGITALIZAÇÃO, CÓPIA E SERVIÇOS WEB A TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO DO EQUIPAMENTO DEVERÁ SER JATO DE TINTA COLORIDA, OBTENDO VELOCIDADES DE IMPRESSÃO EM PRETO E BRANCO DE NO MÍNIMO TRINTA E CINCO PÁGINAS POR MINUTO E EM CORES DE TRINTA E DUAS PÁGINAS POR MINUTO A RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO EM PRETO E BRANCO DEVE ATINGIR MIL E DUZENTOS PONTOS POR POLEGADAS RENDERIZADOS E EM CORES DE QUATRO MIL E OITOCENTOS PONTOS POR MIL E DUZENTOS PONTOS POR POLEGADAS OTIMIZADOS O EQUIPAMENTO DEVERÁ SUPORTAR UM CICLO MENSAL COM SUPORTE PARA NO MÍNIMO DEZOITO MIL PÁGINAS IMPRESSÃO FRENTE E VERSO DUPLEX O TAMANHO DE MÍDIAS DE PAPEL SUPORTADOS SERÃO: TAMANHO DE MÍDIAS SUPORTADOS: 297MMX420MM 329MMX483MM, 148MMX210MM, 182MMX257MM, 210MMX297MM, 88X114, 10X15CM, HV, 148MMX105MM 2L. O DISPOSITIVO DEVE POSSUIR ALIMENTADOR AUTOMÁTICO FOLHAS ADF COM SUPORTE AOS TAMANHOS DE PAPEL MENCIONADOS ANTERIORMENTE CONECTIVIDADE PADRÃO: USB 20 COM COMPATIBILIDADE COM DISPOSITIVOS USB 30 ETHERNET GIGABIT E 80211B/G/N SEM FIO, SUA FONTE DE ALIMENTAÇÃO DEVERÁ TRABALHAR NO PADRÃO BIVOLT CIENTO E DEZ E DUZENTOS E VINTE VOLTS</p>	UND	02

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QUANT
01	<p>LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL 210x297 P/ALTA PRODUTIVIDADE COM BULK INK SEMFRANQUIA DE IMPRESSÃO- TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: JATO DE TINTA COLORIDA VELOCIDADE DE IMPRESSÃO MÍNIMA: PRETOEBRANCO DE TRINTA E CINCO PÁGINAS POR MINUTO E EM CORES ATÉ TRINTA E DUAS PÁGINAS POR MINUTO ESPECIFICAÇÃO: O DISPOSITIVO DEVE CONTER OPERACIONALIDADE DE IMPRESSÃO COM MULTI FUNÇÕES, DISPONIBILIZANDO OS RECURSOS DE FAX, DIGITALIZAÇÃO, CÓPIA E SERVIÇOS WEB A TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO DO EQUIPAMENTO DEVERÁ SER JATO DE TINTA COLORIDA, OBTENDO VELOCIDADES DE IMPRESSÃO EM PRETO E BRANCO DE NO MÍNIMO TRINTA E TRÊS PÁGINAS POR MINUTO E EM CORES DE TRINTA E DUAS PÁGINAS POR MINUTO A RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO EM PRETO E BRANCO DEVE ATINGIR MIL E DUZENTOS PONTOS POR POLEGADAS RENDERIZADOS E EM CORES DE QUATRO MIL E OITOCENTOS PONTOS POR MIL E DUZENTOS PONTOS POR POLEGADAS OTIMIZADOS O EQUIPAMENTO DEVERÁ SUPORTAR UM CICLO MENSAL COM SUPORTE PARA NO MÍNIMO TRINTA MIL PÁGINAS O TAMANHO DE MÍDIAS DE PAPEL SUPORTADOS SERÃO: 210MMX297MM 148MMX210MM 148MMX105MM 182MMX257MM JIS ENVELOPE DL, 162MMX229MM 6,4X9, 114MMX162 4,5X6,4, CHOU #3, CHOU #4 CARTÃO HAGAKI, OFUKU HAGAKI O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER CAPAZ DE TRABALHAR IMPRESSÕES FRENTE E VERSO DUPLEX SUA CONECTIVIDADE PADRÃO DEVE CONTER AS SEGUINTE PORTAS: 01 USB 20, 01 ETHERNET, 80211 B/G/N SEM FIO O DISPOSITIVO DEVE POSSUIR ALIMENTADOR AUTOMÁTICO FOLHAS ADF COM SUPORTE AOS TAMANHOS DE PAPEL</p>	UND	07



PREFEITURA DE

Jaguaruana

O futuro começa agora



	MENCIONADOS ANTERIORMENTE SUA FONTE DE ALIMENTAÇÃO DEVERÁ TRABALHAR NO PADRÃO BIVOLT CIENTO E DEZ E DUZENTOS E VINTE VOLTS		
02	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL 210x297 P/MÉDIA PRODUTIVIDADE COM BULK INK SEMFRANQUIA DE IMPRESSÃO- TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: JATO DE TINTA COLORIDA VELOCIDADE DE IMPRESSÃO MÍNIMA: PRETOEBRANCO DE TRINTA E TRÊS PÁGINAS POR MINUTO E EM CORES ATÉ VINTE PÁGINAS POR MINUTO ESPECIFICAÇÃO: O DISPOSITIVO DEVE CONTER OPERACIONALIDADE DE IMPRESSÃO COM MULTI FUNÇÕES, DISPONIBILIZANDO OS RECURSOS DE FAX, DIGITALIZAÇÃO, CÓPIA E SERVIÇOS WEB A TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO DO EQUIPAMENTO DEVERÁ SER JATO DE TINTA COLORIDA, OBTENDO VELOCIDADES DE IMPRESSÃO EM PRETO E BRANCO DE NO MÍNIMO TRINTA E TRÊS PÁGINAS POR MINUTO E EM CORES DE VINTE PÁGINAS POR MINUTO A RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO EM PRETO E BRANCO DEVE ATINGIR MIL E DUZENTOS PONTOS POR POLEGADAS RENDERIZADOS E EM CORES DE QUATRO MIL E OITOCENTOS PONTOS POR MIL E DUZENTOS PONTOS POR POLEGADAS OTIMIZADOS O EQUIPAMENTO DEVERÁ SUPORTAR UM CICLO MENSAL COM SUPORTE PARA NO MÍNIMO TRINTA MIL PÁGINAS O TAMANHO DE MÍDIAS DE PAPEL SUPORTADOS SERÃO: 210MMX297MM 148MMX210MM 148MMX105MM 182MMX257MM JIS ENVELOPE DL, 162MMX229MM 6,4X9, 114MMX162 4,5X6,4, CHOU #3, CHOU #4 CARTÃO HAGAKI, OFUKU HAGAKI O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER CAPAZ DE TRABALHAR IMPRESSÕES FRENTE E VERSO DÚPLEX SUA CONECTIVIDADE PADRÃO DEVE CONTER AS SEGUINTE PORTAS: 01 USB 20, 01 ETHERNET, 80211 B/G/N SEM FIO O DISPOSITIVO DEVE POSSUIR ALIMENTADOR AUTOMÁTICO FOLHAS ADF COM SUPORTE AOS TAMANHOS DE PAPEL MENCIONADOS ANTERIORMENTE SUA FONTE DE ALIMENTAÇÃO DEVERÁ TRABALHAR NO PADRÃO BIVOLT CIENTO E DEZ E DUZENTOS E VINTE VOLTS	UND	05
03	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL 210x297 P/ALTA PRODUTIVIDADE SEM FRANQUIA DE IMPRESSÃO - TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: LASER MONOCROMÁTICA VELOCIDADE DE IMPRESSÃO MÍNIMA: PRETOEBRANCO DE QUARENTA PÁGINAS POR MINUTO ESPECIFICAÇÃO: VELOCIDADE MÁX DE IMPRESSÃO EM PRETO DE NO MÍNIMO QUARENTA PÁGINAS POR MINUTO PADRÃO 210X297MM IMPRESSÃO FRENTE E VERSO DÚPLEX CONECTIVIDADE USB 20 E ETHERNET GIGABIT DRIVER COMPATÍVEL COM WINDOWS E LINUX CICLO MENSAL COM SUPORTE PARA NO MÍNIMO CINQUENTA MIL PÁGINAS TAMANHO DE MÍDIAS SUPORTADAS: 210MMX297MM, 11X8,5, 148MMX210MM, BORDA LONGA, 148MMX105MM, 7,25 X 10,5, 210MMX350MM, 8,5X13" O DISPOSITIVO DEVE POSSUIR ALIMENTADOR AUTOMÁTICO FOLHAS ADF COM SUPORTE AOS TAMANHOS DE PAPEL MENCIONADOS ANTERIORMENTE SUA FONTE DE ALIMENTAÇÃO DEVERÁ TRABALHAR NO PADRÃO BIVOLT CIENTO E DEZ E DUZENTOS E VINTE VOLTS	UND	02
04	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL 297x420 P/ALTA PRODUTIVIDADE COM BULK INK SEMFRANQUIA DE IMPRESSÃO- TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: JATO DE TINTA VELOCIDADE DE IMPRESSÃO MÍNIMA: PRETOEBRANCO DE TRINTA E CINCO PÁGINAS POR MINUTO E EM CORES ATÉ TRINTA E DUAS PÁGINAS POR MINUTO ESPECIFICAÇÃO: O DISPOSITIVO DEVE CONTER OPERACIONALIDADE DE IMPRESSÃO COM MULTI FUNÇÕES, DISPONIBILIZANDO OS RECURSOS DE FAX, DIGITALIZAÇÃO, CÓPIA E SERVIÇOS WEB A TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO DO EQUIPAMENTO DEVERÁ SER JATO DE TINTA COLORIDA, OBTENDO VELOCIDADES DE IMPRESSÃO EM PRETO E BRANCO DE NO MÍNIMO TRINTA E CINCO PÁGINAS POR MINUTO E EM CORES DE TRINTA E DUAS PÁGINAS POR MINUTO A RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO EM PRETO E BRANCO DEVE ATINGIR MIL E DUZENTOS PONTOS POR POLEGADAS RENDERIZADOS E EM CORES DE QUATRO MIL E OITOCENTOS PONTOS POR MIL E DUZENTOS PONTOS POR POLEGADAS OTIMIZADOS O EQUIPAMENTO DEVERÁ SUPORTAR UM CICLO MENSAL COM SUPORTE PARA NO MÍNIMO DEZOITO MIL PÁGINAS IMPRESSÃO FRENTE E VERSO DÚPLEX O TAMANHO DE MÍDIAS DE PAPEL SUPORTADOS SERÃO: TAMANHO DE MÍDIAS SUPORTADOS: 297MMX420MM 329MMX483MM, 148MMX210MM, 182MMX257MM, 210MMX297MM, 88X114, 10X15CM, HV, 148MMX105MM 2L O DISPOSITIVO DEVE POSSUIR ALIMENTADOR AUTOMÁTICO FOLHAS ADF COM SUPORTE AOS TAMANHOS DE PAPEL MENCIONADOS ANTERIORMENTE CONECTIVIDADE PADRÃO: USB 20 COM COMPATIBILIDADE COM DISPOSITIVOS USB 30 ETHERNET GIGABIT E 80211B/G/N SEM FIO, SUA FONTE DE ALIMENTAÇÃO DEVERÁ TRABALHAR NO PADRÃO BIVOLT CIENTO E DEZ E DUZENTOS E VINTE VOLTS	UND	01

SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QUANT
01	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL 210x297 P/ALTA PRODUTIVIDADE COM BULK INK SEMFRANQUIA DE IMPRESSÃO- TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: JATO DE TINTA COLORIDA VELOCIDADE DE IMPRESSÃO MÍNIMA: PRETOEBRANCO DE TRINTA E CINCO PÁGINAS POR MINUTO E EM CORES ATÉ TRINTA E DUAS PÁGINAS POR MINUTO ESPECIFICAÇÃO: O DISPOSITIVO DEVE CONTER OPERACIONALIDADE DE IMPRESSÃO COM MULTI FUNÇÕES, DISPONIBILIZANDO OS RECURSOS DE FAX, DIGITALIZAÇÃO, CÓPIA E SERVIÇOS WEB A TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO DO EQUIPAMENTO DEVERÁ SER JATO DE TINTA COLORIDA, OBTENDO VELOCIDADES DE IMPRESSÃO EM PRETO E BRANCO DE NO MÍNIMO TRINTA E TRÊS PÁGINAS POR MINUTO	UND	01



	E EM CORES DE TRINTA E DUAS PÁGINAS POR MINUTO A RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO EM PRETO E BRANCO DEVE ATINGIR MIL E DUZENTOS PONTOS POR POLEGADAS RENDERIZADOS E EM CORES DE QUATRO MIL E OITOCENTOS PONTOS POR MIL E DUZENTOS PONTOS POR POLEGADAS OTIMIZADOS O EQUIPAMENTO DEVERÁ SUPOSTAR UM CICLO MENSAL COM SUPORTE PARA NO MÍNIMO TRINTA MIL PÁGINAS O TAMANHO DE MÍDIAS DE PAPEL SUPORTADOS SERÃO: 210MMX297MM 148MMX210MM 148MMX105MM 182MMX257MM JIS ENVELOPE DL, 162MMX229MM 6,4X9, 114MMX162 4,5X6,4, CHOU #3, CHOU #4 CARTÃO HAGAKI, OFUKU HAGAKI O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER CAPAZ DE TRABALHAR IMPRESSÕES FRENTE E VERSO DUPLEX SUA CONECTIVIDADE PADRÃO DEVE CONTER AS SEGUINTE PORTAS: 01 USB 20, 01 ETHERNET, 80211 B/G/N SEM FIO O DISPOSITIVO DEVE POSSUIR ALIMENTADOR AUTOMÁTICO FOLHAS ADF COM SUPORTE AOS TAMANHOS DE PAPEL MENCIONADOS ANTERIORMENTE SUA FONTE DE ALIMENTAÇÃO DEVERÁ TRABALHAR NO PADRÃO BIVOLTCENTO E DEZ E DUZENTOS E VINTE VOLTS		
--	--	--	--

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QUANT
01	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL 210x297 P/ALTA PRODUTIVIDADE COM BULK INK SEMFRANQUIA DE IMPRESSÃO- TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: JATO DE TINTA COLORIDA VELOCIDADE DE IMPRESSÃO MÍNIMA: PRETOEBRANCO DE TRINTA E CINCO PÁGINAS POR MINUTO E EM CORES ATÉ TRINTA E DUAS PÁGINAS POR MINUTO ESPECIFICAÇÃO: O DISPOSITIVO DEVE CONTER OPERACIONALIDADE DE IMPRESSÃO COM MULTI FUNÇÕES, DISPONIBILIZANDO OS RECURSOS DE FAX, DIGITALIZAÇÃO, CÓPIA E SERVIÇOS WEB A TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO DO EQUIPAMENTO DEVERÁ SER JATO DE TINTA COLORIDA, OBTENDO VELOCIDADES DE IMPRESSÃO EM PRETO E BRANCO DE NO MÍNIMO TRINTA E TRÊS PÁGINAS POR MINUTO E EM CORES DE TRINTA E DUAS PÁGINAS POR MINUTO A RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO EM PRETO E BRANCO DEVE ATINGIR MIL E DUZENTOS PONTOS POR POLEGADAS RENDERIZADOS E EM CORES DE QUATRO MIL E OITOCENTOS PONTOS POR MIL E DUZENTOS PONTOS POR POLEGADAS OTIMIZADOS O EQUIPAMENTO DEVERÁ SUPOSTAR UM CICLO MENSAL COM SUPORTE PARA NO MÍNIMO TRINTA MIL PÁGINAS O TAMANHO DE MÍDIAS DE PAPEL SUPORTADOS SERÃO: 210MMX297MM 148MMX210MM 148MMX105MM 182MMX257MM JIS ENVELOPE DL, 162MMX229MM 6,4X9, 114MMX162 4,5X6,4, CHOU #3, CHOU #4 CARTÃO HAGAKI, OFUKU HAGAKI O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER CAPAZ DE TRABALHAR IMPRESSÕES FRENTE E VERSO DUPLEX SUA CONECTIVIDADE PADRÃO DEVE CONTER AS SEGUINTE PORTAS: 01 USB 20, 01 ETHERNET, 80211 B/G/N SEM FIO O DISPOSITIVO DEVE POSSUIR ALIMENTADOR AUTOMÁTICO FOLHAS ADF COM SUPORTE AOS TAMANHOS DE PAPEL MENCIONADOS ANTERIORMENTE SUA FONTE DE ALIMENTAÇÃO DEVERÁ TRABALHAR NO PADRÃO BIVOLTCENTO E DEZ E DUZENTOS E VINTE VOLTS	UND	01
02	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL 210x297 P/MÉDIA PRODUTIVIDADE COM BULK INK SEMFRANQUIA DE IMPRESSÃO- TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: JATO DE TINTA COLORIDA VELOCIDADE DE IMPRESSÃO MÍNIMA: PRETOEBRANCO DE TRINTA E TRÊS PÁGINAS POR MINUTO E EM CORES ATÉ VINTE PÁGINAS POR MINUTO ESPECIFICAÇÃO: O DISPOSITIVO DEVE CONTER OPERACIONALIDADE DE IMPRESSÃO COM MULTI FUNÇÕES, DISPONIBILIZANDO OS RECURSOS DE FAX, DIGITALIZAÇÃO, CÓPIA E SERVIÇOS WEB A TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO DO EQUIPAMENTO DEVERÁ SER JATO DE TINTA COLORIDA, OBTENDO VELOCIDADES DE IMPRESSÃO EM PRETO E BRANCO DE NO MÍNIMO TRINTA E TRÊS PÁGINAS POR MINUTO E EM CORES DE VINTE PÁGINAS POR MINUTO A RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO EM PRETO E BRANCO DEVE ATINGIR MIL E DUZENTOS PONTOS POR POLEGADAS RENDERIZADOS E EM CORES DE QUATRO MIL E OITOCENTOS PONTOS POR MIL E DUZENTOS PONTOS POR POLEGADAS OTIMIZADOS O EQUIPAMENTO DEVERÁ SUPOSTAR UM CICLO MENSAL COM SUPORTE PARA NO MÍNIMO TRINTA MIL PÁGINAS O TAMANHO DE MÍDIAS DE PAPEL SUPORTADOS SERÃO: 210MMX297MM 148MMX210MM 148MMX105MM 182MMX257MM JIS ENVELOPE DL, 162MMX229MM 6,4X9, 114MMX162 4,5X6,4, CHOU #3, CHOU #4 CARTÃO HAGAKI, OFUKU HAGAKI O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER CAPAZ DE TRABALHAR IMPRESSÕES FRENTE E VERSO DUPLEX SUA CONECTIVIDADE PADRÃO DEVE CONTER AS SEGUINTE PORTAS: 01 USB 20, 01 ETHERNET, 80211 B/G/N SEM FIO O DISPOSITIVO DEVE POSSUIR ALIMENTADOR AUTOMÁTICO FOLHAS ADF COM SUPORTE AOS TAMANHOS DE PAPEL MENCIONADOS ANTERIORMENTE SUA FONTE DE ALIMENTAÇÃO DEVERÁ TRABALHAR NO PADRÃO BIVOLTCENTO E DEZ E DUZENTOS E VINTE VOLTS	UND	01

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QUANT
01	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL 210x297 P/ALTA PRODUTIVIDADE COM BULK INK SEMFRANQUIA DE IMPRESSÃO- TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: JATO DE TINTA COLORIDA VELOCIDADE DE IMPRESSÃO MÍNIMA: PRETOEBRANCO DE TRINTA E CINCO PÁGINAS POR MINUTO E EM CORES ATÉ TRINTA E DUAS PÁGINAS POR MINUTO ESPECIFICAÇÃO: O DISPOSITIVO DEVE CONTER OPERACIONALIDADE DE IMPRESSÃO COM MULTI FUNÇÕES, DISPONIBILIZANDO OS RECURSOS DE FAX, DIGITALIZAÇÃO, CÓPIA E SERVIÇOS WEB A TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO DO	UND	02



PREFEITURA DE

Jaguaruana

O futuro começa agora



	EQUIPAMENTO DEVERÁ SER JATO DE TINTA COLORIDA, OBTENDO VELOCIDADES DE IMPRESSÃO EM PRETO E BRANCO DE NO MÍNIMO TRINTA E TRÊS PÁGINAS POR MINUTO E EM CORES DE TRINTA E DUAS PÁGINAS POR MINUTO A RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO EM PRETO E BRANCO DEVE ATINGIR MIL E DUZENTOS PONTOS POR POLEGADAS RENDERIZADOS E EM CORES DE QUATRO MIL E OITOCENTOS PONTOS POR MIL E DUZENTOS PONTOS POR POLEGADAS OTIMIZADOS O EQUIPAMENTO DEVERÁ SUPOSTAR UM CICLO MENSAL COM SUPORTE PARA NO MÍNIMO TRINTA MIL PÁGINAS O TAMANHO DE MÍDIAS DE PAPEL SUPORTADOS SERÃO: 210MMX297MM 148MMX210MM 148MMX105MM 182MMX257MM JIS ENVELOPE DL, 162MMX229MM 6,4X9, 114MMX162 4,5X6,4, CHOU #3, CHOU #4 CARTÃO HAGAKI, OFUKU HAGAKI O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER CAPAZ DE TRABALHAR IMPRESSÕES FRENTE E VERSO DUPLEX SUA CONECTIVIDADE PADRÃO DEVE CONTER AS SEGUINTE PORTAS: 01 USB 20, 01 ETHERNET, 80211 B/G/N SEM FIO O DISPOSITIVO DEVE POSSUIR ALIMENTADOR AUTOMÁTICO FOLHAS ADF COM SUPORTE AOS TAMANHOS DE PAPEL MENCIONADOS ANTERIORMENTE SUA FONTE DE ALIMENTAÇÃO DEVERÁ TRABALHAR NO PADRÃO BIVOLT CIENTO E DEZ E DUZENTOS E VINTE VOLTS		
03	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL 210x297 P/ALTA PRODUTIVIDADE SEM FRANQUIA DE IMPRESSÃO - TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: LASER MONOCROMÁTICA VELOCIDADE DE IMPRESSÃO MÍNIMA: PRETOEBRANCO DE QUARENTA PÁGINAS POR MINUTO ESPECIFICAÇÃO: VELOCIDADE MÁX DE IMPRESSÃO EM PRETO DE NO MÍNIMO QUARENTA PÁGINAS POR MINUTO PADRÃO 210X297MM IMPRESSÃO FRENTE E VERSO DUPLEX CONECTIVIDADE USB 20 E ETHERNET GIGABIT DRIVER COMPATÍVEL COM WINDOWS E LINUX CICLO MENSAL COM SUPORTE PARA NO MÍNIMO CINQUENTA MIL PÁGINAS TAMANHO DE MÍDIAS SUPORTADAS: 210MMX297MM, 11X8,5, 148MMX210MM, BORDA LONGA, 148MMX105MM, 7,25 X 10,5, 210MMX350MM, 8,5X13" O DISPOSITIVO DEVE POSSUIR ALIMENTADOR AUTOMÁTICO FOLHAS ADF COM SUPORTE AOS TAMANHOS DE PAPEL MENCIONADOS ANTERIORMENTE SUA FONTE DE ALIMENTAÇÃO DEVERÁ TRABALHAR NO PADRÃO BIVOLT CIENTO E DEZ E DUZENTOS E VINTE VOLTS	UND	02

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QUANT
02	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL 210x297 P/MÉDIA PRODUTIVIDADE COM BULK INK SEMFRANQUIA DE IMPRESSÃO - TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: JATO DE TINTA COLORIDA VELOCIDADE DE IMPRESSÃO MÍNIMA: PRETOEBRANCO DE TRINTA E TRÊS PÁGINAS POR MINUTO E EM CORES ATÉ VINTE PÁGINAS POR MINUTO ESPECIFICAÇÃO: O DISPOSITIVO DEVE CONTER OPERACIONALIDADE DE IMPRESSÃO COM MULTI FUNÇÕES, DISPONIBILIZANDO OS RECURSOS DE FAX, DIGITALIZAÇÃO, CÓPIA E SERVIÇOS WEB A TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO DO EQUIPAMENTO DEVERÁ SER JATO DE TINTA COLORIDA, OBTENDO VELOCIDADES DE IMPRESSÃO EM PRETO E BRANCO DE NO MÍNIMO TRINTA E TRÊS PÁGINAS POR MINUTO E EM CORES DE VINTE PÁGINAS POR MINUTO A RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO EM PRETO E BRANCO DEVE ATINGIR MIL E DUZENTOS PONTOS POR POLEGADAS RENDERIZADOS E EM CORES DE QUATRO MIL E OITOCENTOS PONTOS POR MIL E DUZENTOS PONTOS POR POLEGADAS OTIMIZADOS O EQUIPAMENTO DEVERÁ SUPOSTAR UM CICLO MENSAL COM SUPORTE PARA NO MÍNIMO TRINTA MIL PÁGINAS O TAMANHO DE MÍDIAS DE PAPEL SUPORTADOS SERÃO: 210MMX297MM 148MMX210MM 148MMX105MM 182MMX257MM JIS ENVELOPE DL, 162MMX229MM 6,4X9, 114MMX162 4,5X6,4, CHOU #3, CHOU #4 CARTÃO HAGAKI, OFUKU HAGAKI O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER CAPAZ DE TRABALHAR IMPRESSÕES FRENTE E VERSO DUPLEX SUA CONECTIVIDADE PADRÃO DEVE CONTER AS SEGUINTE PORTAS: 01 USB 20, 01 ETHERNET, 80211 B/G/N SEM FIO O DISPOSITIVO DEVE POSSUIR ALIMENTADOR AUTOMÁTICO FOLHAS ADF COM SUPORTE AOS TAMANHOS DE PAPEL MENCIONADOS ANTERIORMENTE SUA FONTE DE ALIMENTAÇÃO DEVERÁ TRABALHAR NO PADRÃO BIVOLT CIENTO E DEZ E DUZENTOS E VINTE VOLTS	UND	01
03	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL 210x297 P/ALTA PRODUTIVIDADE SEM FRANQUIA DE IMPRESSÃO - TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: LASER MONOCROMÁTICA VELOCIDADE DE IMPRESSÃO MÍNIMA: PRETOEBRANCO DE QUARENTA PÁGINAS POR MINUTO ESPECIFICAÇÃO: VELOCIDADE MÁX DE IMPRESSÃO EM PRETO DE NO MÍNIMO QUARENTA PÁGINAS POR MINUTO PADRÃO 210X297MM IMPRESSÃO FRENTE E VERSO DUPLEX CONECTIVIDADE USB 20 E ETHERNET GIGABIT DRIVER COMPATÍVEL COM WINDOWS E LINUX CICLO MENSAL COM SUPORTE PARA NO MÍNIMO CINQUENTA MIL PÁGINAS TAMANHO DE MÍDIAS SUPORTADAS: 210MMX297MM, 11X8,5, 148MMX210MM, BORDA LONGA, 148MMX105MM, 7,25 X 10,5, 210MMX350MM, 8,5X13" O DISPOSITIVO DEVE POSSUIR ALIMENTADOR AUTOMÁTICO FOLHAS ADF COM SUPORTE AOS TAMANHOS DE PAPEL MENCIONADOS ANTERIORMENTE SUA FONTE DE ALIMENTAÇÃO DEVERÁ TRABALHAR NO PADRÃO BIVOLT CIENTO E DEZ E DUZENTOS E VINTE VOLTS	UND	01
04	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL 297x420 P/ALTA PRODUTIVIDADE COM BULK INK SEMFRANQUIA DE IMPRESSÃO - TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: JATO DE TINTA VELOCIDADE DE IMPRESSÃO MÍNIMA: PRETOEBRANCO DE TRINTA E CINCO PÁGINAS POR MINUTO E EM CORES ATÉ TRINTA E DUAS PÁGINAS POR MINUTO ESPECIFICAÇÃO: O DISPOSITIVO DEVE CONTER OPERACIONALIDADE DE	UND	01



	IMPRESSÃO COM MULTI FUNÇÕES, DISPONIBILIZANDO OS RECURSOS DE FAX, DIGITALIZAÇÃO, CÓPIA E SERVIÇOS WEB A TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO DO EQUIPAMENTO DEVERÁ SER JATO DE TINTA COLORIDA, OBTENDO VELOCIDADES DE IMPRESSÃO EM PRETO E BRANCO DE NO MÍNIMO TRINTA E CINCO PÁGINAS POR MINUTO E EM CORES DE TRINTA E DUAS PÁGINAS POR MINUTO A RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO EM PRETO E BRANCO DEVE ATINGIR MIL E DUZENTOS PONTOS POR POLEGADAS RENDERIZADOS E EM CORES DE QUATRO MIL E OITOCENTOS PONTOS POR MIL E DUZENTOS PONTOS POR POLEGADAS OTIMIZADOS O EQUIPAMENTO DEVERÁ SUPORTAR UM CICLO MENSAL COM SUPORTE PARA NO MÍNIMO DEZOITO MIL PÁGINAS IMPRESSÃO FRENTE E VERSO DUPLEX O TAMANHO DE MÍDIAS DE PAPEL SUPORTADOS SERÃO: TAMANHO DE MÍDIAS SUPORTADOS: 297MMX420MM 329MMX483MM, 148MMX210MM, 182MMX257MM, 210MMX297MM, 88X114, 10X15CM, HV, 148MMX105MM 2L O DISPOSITIVO DEVE POSSUIR ALIMENTADOR AUTOMÁTICO FOLHAS ADF COM SUPORTE AOS TAMANHOS DE PAPEL MENCIONADOS ANTERIORMENTE CONECTIVIDADE PADRÃO: USB 20 COM COMPATIBILIDADE COM DISPOSITIVOS USB 30 ETHERNET GIGABIT E 80211B/G/N SEM FIO, SUA FONTE DE ALIMENTAÇÃO DEVERÁ TRABALHAR NO PADRÃO BIVOLT CENTO E DEZ E DUZENTOS E VINTE VOLTS		
--	--	--	--

AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QUANT
01	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL 210x297 P/ALTA PRODUTIVIDADE COM BULK INK SEMFRANQUIA DE IMPRESSÃO- TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: JATO DE TINTA COLORIDA VELOCIDADE DE IMPRESSÃO MÍNIMA: PRETOEBRANCO DE TRINTA E CINCO PÁGINAS POR MINUTO E EM CORES ATÉ TRINTA E DUAS PÁGINAS POR MINUTO ESPECIFICAÇÃO: O DISPOSITIVO DEVE CONTER OPERACIONALIDADE DE IMPRESSÃO COM MULTI FUNÇÕES, DISPONIBILIZANDO OS RECURSOS DE FAX, DIGITALIZAÇÃO, CÓPIA E SERVIÇOS WEB A TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO DO EQUIPAMENTO DEVERÁ SER JATO DE TINTA COLORIDA, OBTENDO VELOCIDADES DE IMPRESSÃO EM PRETO E BRANCO DE NO MÍNIMO TRINTA E TRÊS PÁGINAS POR MINUTO E EM CORES DE TRINTA E DUAS PÁGINAS POR MINUTO A RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO EM PRETO E BRANCO DEVE ATINGIR MIL E DUZENTOS PONTOS POR POLEGADAS RENDERIZADOS E EM CORES DE QUATRO MIL E OITOCENTOS PONTOS POR MIL E DUZENTOS PONTOS POR POLEGADAS OTIMIZADOS O EQUIPAMENTO DEVERÁ SUPORTAR UM CICLO MENSAL COM SUPORTE PARA NO MÍNIMO TRINTA MIL PÁGINAS O TAMANHO DE MÍDIAS DE PAPEL SUPORTADOS SERÃO: 210MMX297MM 148MMX210MM 148MMX105MM 182MMX257MM JIS ENVELOPE DL, 162MMX229MM 6,4X9, 114MMX162 4,5X6,4, CHOU #3, CHOU #4 CARTÃO HAGAKI, OFUKU HAGAKI O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER CAPAZ DE TRABALHAR IMPRESSÕES FRENTE E VERSO DUPLEX SUA CONECTIVIDADE PADRÃO DEVE CONTER AS SEGUINTE PORTAS: 01 USB 20, 01 ETHERNET, 80211 B/G/N SEM FIO O DISPOSITIVO DEVE POSSUIR ALIMENTADOR AUTOMÁTICO FOLHAS ADF COM SUPORTE AOS TAMANHOS DE PAPEL MENCIONADOS ANTERIORMENTE SUA FONTE DE ALIMENTAÇÃO DEVERÁ TRABALHAR NO PADRÃO BIVOLTCENTO E DEZ E DUZENTOS E VINTE VOLTS	UND	01

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QUANT
01	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL 210x297 P/ALTA PRODUTIVIDADE COM BULK INK SEMFRANQUIA DE IMPRESSÃO- TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: JATO DE TINTA COLORIDA VELOCIDADE DE IMPRESSÃO MÍNIMA: PRETOEBRANCO DE TRINTA E CINCO PÁGINAS POR MINUTO E EM CORES ATÉ TRINTA E DUAS PÁGINAS POR MINUTO ESPECIFICAÇÃO: O DISPOSITIVO DEVE CONTER OPERACIONALIDADE DE IMPRESSÃO COM MULTI FUNÇÕES, DISPONIBILIZANDO OS RECURSOS DE FAX, DIGITALIZAÇÃO, CÓPIA E SERVIÇOS WEB A TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO DO EQUIPAMENTO DEVERÁ SER JATO DE TINTA COLORIDA, OBTENDO VELOCIDADES DE IMPRESSÃO EM PRETO E BRANCO DE NO MÍNIMO TRINTA E TRÊS PÁGINAS POR MINUTO E EM CORES DE TRINTA E DUAS PÁGINAS POR MINUTO A RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO EM PRETO E BRANCO DEVE ATINGIR MIL E DUZENTOS PONTOS POR POLEGADAS RENDERIZADOS E EM CORES DE QUATRO MIL E OITOCENTOS PONTOS POR MIL E DUZENTOS PONTOS POR POLEGADAS OTIMIZADOS O EQUIPAMENTO DEVERÁ SUPORTAR UM CICLO MENSAL COM SUPORTE PARA NO MÍNIMO TRINTA MIL PÁGINAS O TAMANHO DE MÍDIAS DE PAPEL SUPORTADOS SERÃO: 210MMX297MM 148MMX210MM 148MMX105MM 182MMX257MM JIS ENVELOPE DL, 162MMX229MM 6,4X9, 114MMX162 4,5X6,4, CHOU #3, CHOU #4 CARTÃO HAGAKI, OFUKU HAGAKI O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER CAPAZ DE TRABALHAR IMPRESSÕES FRENTE E VERSO DUPLEX SUA CONECTIVIDADE PADRÃO DEVE CONTER AS SEGUINTE PORTAS: 01 USB 20, 01 ETHERNET, 80211 B/G/N SEM FIO O DISPOSITIVO DEVE POSSUIR ALIMENTADOR AUTOMÁTICO FOLHAS ADF COM SUPORTE AOS TAMANHOS DE PAPEL MENCIONADOS ANTERIORMENTE SUA FONTE DE ALIMENTAÇÃO DEVERÁ TRABALHAR NO PADRÃO BIVOLTCENTO E DEZ E DUZENTOS E VINTE VOLTS	UND	01
02	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL 210x297 P/MÉDIA PRODUTIVIDADE COM BULK INK SEMFRANQUIA DE IMPRESSÃO- TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO:	UND	01



<p>JATO DE TINTA COLORIDA VELOCIDADE DE IMPRESSÃO MÍNIMA: PRETOEBRANCO DE TRINTA E TRÊS PÁGINAS POR MINUTO E EM CORES ATÉ VINTE PÁGINAS POR MINUTO ESPECIFICAÇÃO: O DISPOSITIVO DEVE CONTER OPERACIONALIDADE DE IMPRESSÃO COM MULTI FUNÇÕES, DISPONIBILIZANDO OS RECURSOS DE FAX, DIGITALIZAÇÃO, CÓPIA E SERVIÇOS WEB A TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO DO EQUIPAMENTO DEVERÁ SER JATO DE TINTA COLORIDA, OBTENDO VELOCIDADES DE IMPRESSÃO EM PRETO E BRANCO DE NO MÍNIMO TRINTA E TRÊS PÁGINAS POR MINUTO E EM CORES DE VINTE PÁGINAS POR MINUTO A RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO EM PRETO E BRANCO DEVE ATINGIR MIL E DUZENTOS PONTOS POR POLEGADAS RENDERIZADOS E EM CORES DE QUATRO MIL E OITOCENTOS PONTOS POR MIL E DUZENTOS PONTOS POR POLEGADAS OTIMIZADOS O EQUIPAMENTO DEVERÁ SUPORTAR UM CICLO MENSAL COM SUPORTE PARA NO MÍNIMO TRINTA MIL PÁGINAS O TAMANHO DE MÍDIAS DE PAPEL SUPORTADOS SERÃO: 210MMX297MM 148MMX210MM 148MMX105MM 182MMX257MM JIS ENVELOPE DL, 162MMX229MM 6,4X9, 114MMX162 4,5X6,4, CHOU #3, CHOU #4 CARTÃO HAGAKI, OFUKU HAGAKI O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER CAPAZ DE TRABALHAR IMPRESSÕES FRENTE E VERSO DUPLEX SUA CONECTIVIDADE PADRÃO DEVE CONTER AS SEGUINTE PORTAS: 01 USB 20, 01 ETHERNET, 80211 B/G/N SEM FIO O DISPOSITIVO DEVE POSSUIR ALIMENTADOR AUTOMÁTICO FOLHAS ADF COM SUPORTE AOS TAMANHOS DE PAPEL MENCIONADOS ANTERIORMENTE SUA FONTE DE ALIMENTAÇÃO DEVERÁ TRABALHAR NO PADRÃO BIVOLTCENTO E DEZ E DUZENTOS E VINTE VOLTS</p>		
---	--	--

1.3.DAS OBRIGAÇÕES TÉCNICAS DA CONTRATADA

- a) Fornecer impressoras e multifuncionais novas, com garantia de qualidade de cópias, impressões e digitalizações.
- b) Fornecer, quando solicitado pela CONTRATANTE ou necessário para a perfeita prestação dos serviços, mão de obra especializada e habilitada a manter as máquinas adequadamente ajustadas e em perfeito estado de conservação e funcionamento.
- c) Fornecer insumos e materiais de consumo de boa qualidade para o perfeito funcionamento das máquinas e na quantidade necessária para suprir a demanda (exceto papel), no prazo estabelecido pela contratante sem ônus adicional.
- d) Fornecer impressoras e multifuncionais, cujas peças, componentes, acessórios e materiais estejam disponíveis (ou em linha de fabricação) no mercado, para imediato atendimento aos chamados de reparo técnico.
- e) Realizar manutenção preventiva e corretiva nas máquinas, nos prazos e condições estabelecidos pela CONTRATANTE, conforme especificado na tabela ANS (Acordo de Nível de Serviço), de forma a mantê-las em regular e contínuo funcionamento.
- f) Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, as peças, componentes e acessórios em que se verificarem vícios, defeitos e/ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais utilizados.
- g) Fornecer, se necessário, transformadores (para as Multifuncionais Lasers Monocromáticas) e/ou estabilizadores no ato das instalações das máquinas, sem ônus adicionais.
- h) Atender no prazo estabelecido, todas as solicitações de visita técnica, bem como de entrega de suprimentos, devendo, ao final de cada mês, entregar relatório descrevendo os serviços realizados e/ou comprovante de entrega do suprimento.
- i) Responsabilizar-se por todo e qualquer transporte para instalação ou remoção de máquinas sempre que solicitado pela CONTRATANTE, sem ônus adicional e no prazo estabelecido.
- j) Transportar, seus funcionários, ferramentas e máquinas sempre que o atendimento técnico for solicitado, sem ônus adicional.
- l) Notificar a CONTRATANTE da existência de defeitos, vícios, ou mau funcionamento das máquinas.
- m) Refazer todo e qualquer serviço não aprovado pela CONTRATANTE, sem qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE.
- n) Fornecer e instalar máquina igual, ou superior, sem ônus adicionais, no local em que houver retirada de máquina para conserto.
- o) A CONTRATADA deverá agendar, com antecedência de 48 horas, a data de instalação das máquinas.
- p) O fato de a CONTRATADA, por qualquer motivo, instalar máquina tecnicamente superior ou de maior capacidade não ensejará qualquer pagamento adicional pela CONTRATANTE.
- q) A manutenção preventiva e corretiva das máquinas, bem como a reposição de materiais e insumos deverão ser realizadas no horário de 7 às 13h, de segunda a sexta-feira, ou em horários e datas previamente agendados com a Coordenação de TI.



r) Entende-se como manutenção preventiva a assistência técnica planejada e periódica dos equipamentos como: ajustes, reparos, lubrificação, substituição de peças, partes, componentes, acessórios, e recondiçionamentos que tem por objetivo a prevenção da ocorrência de vícios, defeitos ou incorreções das máquinas.

s) Entende-se como manutenção corretiva a manutenção não periódica que poderá ocorrer nas máquinas para correção de vícios, defeitos ou incorreções eventuais e não iminentes das máquinas.

1.4. Dos chamados para serviços técnicos e reposição de material:

1.4.1. Deverão ser atendidos nos prazos estabelecidos no Acordo de Nível de Serviço (ANS) constantes abaixo:

TABELA 1 – ANS (ACORDO DE NÍVEL DE SERVIÇO)

ITEM	TIPO DO SERVIÇO	PRAZO PARA ATENDIMENTO INICIAL (DIA ÚTIL)	PRAZO PARA CONCLUSÃO DO SERVIÇO (ATÉ DIAS ÚTEIS)
1	Remoção, troca, deslocamento e reinstalação de máquinas de um mesmo prédio.	1 dia	2 dias
2	Remoção, troca, deslocamento e reinstalação de máquinas entre prédios da CONTRATANTE.	1 dia	2 dias
3	Reposição de material ou insumo	1 dia	1 dia
4	Assistência técnica para máquina sem funcionamento	1 dia	1 dia
5	Assistência técnica para máquina funcionando parcialmente	1 dia	2 dias
6	Assistência técnica para demais defeitos	1 dia	1 dia

1.4.2. O CONTRATADO deverá disponibilizar um número de telefone para abertura de chamados, com espera inferior a 3 (três) minutos. O CONTRATADO deverá, ainda, disponibilizar alguma alternativa para registrar o chamado através de e-mail ou sistema WEB.

1.4.3. Para operacionalização do disposto no item anterior, o CONTRATADO deverá informar os números de telefone, endereços de correio eletrônico ou área em sítio da Web disponível para a abertura dos chamados técnicos.

1.4.4. Os prazos para atendimento e conserto das máquinas encontram-se descritos anteriormente, TABELA 1 – ANS (ACORDO DE NÍVEL DE SERVIÇO).

1.4.5. A apuração do prazo para o atendimento inicial e a conclusão do serviço será realizada pelo gestor de contrato, de acordo com as datas e horas certificadas pelo técnico da CONTRATADA na respectiva Ordem de Serviço.

1.4.6. Nenhuma máquina deverá ser removida ou transferida do local em que foi instalada sem o consentimento formal da CONTRATANTE.

1.4.7. Fica vedada a aplicação de cobrança de franquia de páginas impressas.

2. CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS COMUNS:

2.1. O serviço a serem adquiridos enquadram-se na classificação de serviço comuns, pois são aqueles cujos padrões serão objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais praticadas no mercado, nos termos da Lei nº 10.520/2002.

2.2. Tratando-se de aquisição de serviço e serviços comuns, a modalidade licitatória adotada possibilita um serviço mais econômica, segura e eficiente.

2.3. Este objeto será realizado através de licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL/LOTE** observadas as seguintes condições:

2.4. A licitante não deverá apresentar proposta com valores inexequíveis ou superior ao valor estimado sob pena de desclassificação sumária;



2.5. Considerar-se-á preços inexequíveis aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato.

2.6. Fundamentação Legal: Pregão Eletrônico (Lei nº 8.666/93 aplicada subsidiariamente, na Lei nº 10.520/02, no Decreto Federal nº 10.024/2019), Regime de Execução Indireto, Empreitada por Preço Global, Tipo Menor Preço Global/Lote, Modo de Disputa "Aberto".

2.7. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 50,00 (de real), tudo nos termos do art. 31, § único, Decreto Federal nº 10.024/2019.

2.8. Justifica-se o critério de julgamento da licitação ser o Menor Preço Global/Lote por ser aquele que melhor reflete os anseios da licitação, por ser econômica e logisticamente o mais viável, conforme o princípio de eficiência, tendo em vista que os serviços agrupados em lotes são similares e característicos, minimizando a cotação de serviços de valores insignificativos, e o seu agrupamento perfaz um valor maior a ser cotado, sendo um atrativo aos licitantes, proporcionando uma maior economia de escala, melhora na padronização, logística e gerenciamento dos serviços, já que a unidade gestora solicitará o objeto a um único prestador de serviços, bem como maior agilidade no julgamento do processo.

3. DA JUSTIFICATIVA:

3.1. Decorre da necessidade de manter o funcionamento das atividades de rotina da máquina administrativa.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS:

4.1 - Na proposta de preços deverão constar as especificações detalhada do item, tipo, marca e quantidade solicitada, o valor unitário e total, em moeda nacional, em algarismo e por extenso, já considerando todas as despesas, tributos, impostos, taxas, encargos e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre o serviço, mesmo que não estejam registrados nestes documentos;

4.2 - A licitante deverá garantir a execução dos serviços e caso seja constatado alguma imperfeição, ter o serviço devolvidos e a licitante submetida às penalidades da Lei, além do registro da falha no Cadastro de Fornecedores Municipais;

4.3. A administração, através de servidores designados, se valerá da análise técnica do serviço, antes da adjudicação e homologação da licitante, para verificação do atendimento das especificações mínimas do serviço constante no Termo de Referência.

4.4 - Será considerada vencedora a licitante cuja proposta contenha o Menor Preço (por lote), desde que atenda às exigências contidas neste Termo de Referência e no edital de licitação.

5. QUANTO AS EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

5.1. Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente, atestando que a empresa forneceu serviços compatíveis em características (descrição dos serviços), quantidades e prazos com o objeto da licitação, cujo(s) atestado(s) será(ão) fornecido(s) por pessoa (s) jurídica (s) de direito público ou privado.

6. DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO:

6.1. Para o fornecimento do serviço, serão emitidas ORDENS DE SERVIÇOS, emitidas por cada Secretaria Gestora, em conformidade com as propostas vencedoras, para os fornecedores vencedores de cada LOTE.

6.2 - A Ata de Registro de Preços produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigorará por um período de **12 (doze) meses**.

6.3 - As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas mediante lavratura do respectivo contrato, subscrita pelo Município, através da Secretaria Gestora, representada pelo(a) Ordenador(a) de Despesa, e o(s) licitante(s) vencedor(es), que observará os termos, da Lei n.º 8.666/93 e da Lei n.º 10.520/02, do Decreto n.º 10.024/2019, deste edital e demais normas pertinentes.

6.4- DA FORMALIZAÇÃO E DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

6.4.1- As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas mediante lavratura da respectiva ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, subscrita pelo Município, através da Secretaria Gestora, representada pelo Ordenador(a) de Despesa, e o licitante vencedor, que observará os termos, da Lei n.º 8.666/93, da Lei n.º 10.520/02, do Decreto n.º 10.024/2019 e demais normas pertinentes.



- 6.4.2. Integra o presente instrumento o modelo da Ata de Registro de Preços a ser celebrada.
- 6.4.3. - Os licitantes além das obrigações resultantes da observância da Legislação aplicável deverão obedecer às disposições elencadas na Ata de Registro de Preços.
- 6.4.3. Homologada a licitação pela autoridade competente, o Município de Jaguaruana - CE convocará o licitante vencedor para assinatura da Ata de Registro de Preços, que firmará o compromisso para futura contratação entre as partes, pelo prazo previsto, nos termos do modelo que integra este Edital.
- 6.4.4. O Licitante Vencedor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir da convocação, para subscrever a Ata de Registro de Preços. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo Licitante Vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra justo motivo aceito pelo Município de Jaguaruana-Ce.
- 6.4.5. A recusa injustificada ou a carência de justo motivo da vencedora de não formalizar a Ata de Registro de Preços, no prazo estabelecido, sujeitará a Licitante à aplicação das penalidades previstas neste Edital.
- 6.4.6. Se o licitante vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido é facultado à administração municipal convocar os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação final das propostas, para negociar com os mesmos, com vistas à obtenção de melhores preços, preservado o interesse público e respeitados os valores estimados para a contratação previstos na planilha de custos anexa ao Termo de Referência.
- 6.4.7. Incumbirá à administração providenciar a publicação do extrato da Ata de Registro de Preços nos quadros de aviso dos órgãos públicos municipais, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura. O mesmo procedimento se adotará com relação aos possíveis termos aditivos.
- 6.4.8. A Ata de Registro de Preços só poderá ser alterada em conformidade com o disposto no e no artigo, 65 da Lei n.º 8.666/93.
- 6.4.9. A Ata de Registro de Preços produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir data de sua assinatura e vigorará **PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES**, admitindo-se, porém, a prorrogação da vigência dos contratos dela decorrente, nos termos do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93, se a proposta registrada continuar se mostrando mais vantajosa à administração.
- 6.4.10. A Ata de Registro de Preços não obriga o Município a firmar qualquer contratação, nem ao menos nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
- 6.4.11. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro, quando o Município optar pela aquisição do objeto cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não a Ata de Registro de Preços, e o preço cotado neste, for igual ou superior ao registrado.
- 6.4.12. O preço registrado e os respectivos fornecedores serão divulgados no quadro de avisos da Comissão de Licitação da Prefeitura de Jaguaruana e ficarão à disposição durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
- 6.4.13. O Município monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços do serviço, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos do serviço registrado.
- 6.4.14. O Município convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.
- 6.4.15. Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes, que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado, por fato superveniente.
- 6.4.16. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.
- 6.4.17. Para efeito de definição do preço de mercado serão considerados os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo Município para determinado Item.
- 6.4.18. Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, o Município poderá convocar os demais fornecedores classificados para formalizarem o Registro de seus Preços, nas mesmas condições do 1º colocado ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.



6.4.19. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993, e no Decreto Federal nº 7.892, de 2013.

6.4.20. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade.

6.4.21. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

6.4.22. As contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) por cento dos quantitativos do serviço do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

6.4.23. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

6.4.24. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6.4.25. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

6.4.26. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação.

7. DO LOCAL E PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇO:

7.1 – Os serviço deverão ser executados no local discriminado na ORDEM DE SERVIÇO, emitida pela Secretaria Gestora.

7.2 – A contratada deverá executar o serviço, no horário de 8:00 às 17:00h, de segunda a sexta-feira, e, sob quaisquer pretextos, não serão recebidos serviço fora do expediente de trabalho.

7.3 – O fornecimento do serviço licitado poderá ser realizado de forma fracionada ou em sua totalidade, de acordo com a necessidade do órgão interessado, durante o prazo de contratação, mediante a expedição de periódicas ORDENS DE SERVIÇOS, pela Secretaria Gestora, constando a quantidade de serviço a serem executados até o máximo de 05(cinco) dias corridos, a contar da data do recebimento da Ordem de Serviço.

8.1. DOS SERVIÇO:

8.2. - Providenciar a imediata correção das divergências apontadas pela Administração da Unidade Gestora, quanto à execução do serviço contratado;

8.3 - Substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem defeitos ou incorreções;

8.4 - Fornecer o serviço dentro das especificações normativas contidas no Termo de Referência e demais normas aplicáveis;

8.5 - Não serão aceitos, em hipótese alguma, serviço adulterados ou fora dos padrões de qualidade exigidos pela legislação vigente.

9. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO:

9.1 - A execução será acompanhada e fiscalizada por servidor da Secretaria Gestora, o qual deverá atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta execução para fins de pagamento.

9.2 - A presença da fiscalização da Secretaria Gestora não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

9.3 - Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer produto que não esteja de acordo com as exigências, bem como, determinar prazo para substituição do item eventualmente fora de especificação.



10. DAS SANÇÕES:

10.1. Na hipótese de descumprimento, por parte do fornecedor, de quaisquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:

10.1.1. Se o fornecedor ensejar o retardamento de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Jaguaruana e será descredenciado no Cadastro da Prefeitura de Jaguaruana pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I - multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do registro de preços:

- a) apresentar documentação falsa exigida;
- b) não manter a proposta;
- c) fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo;

10.1.2 - multa moratória de 0,5% (meio por cento) do valor do pedido, por dia de atraso na execução de qualquer objeto registrado solicitado, contados do recebimento da ordem de serviço/autorização de fornecimento no endereço constante do cadastro ou da Ata, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor do pedido, caso seja inferior a 30 (trinta) dias;

10.1.3 - multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do pedido, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias no fornecimento do bem requisitado;

10.2 - Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do fornecimento/execução dos serviços, às atividades da administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de quaisquer das obrigações definidas neste instrumento, na Ata de Registro de Preços, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei nº 10.520/02, as seguintes penas:

10.2.1 - advertência;

10.2.2 - multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da requisição, ou do valor global máximo da ata ou do contrato, conforme o caso;

10.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

10.3.1. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

10.3.2. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

10.4. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

10.5. A falta do serviço não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a Contratada das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato.

11. RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO:

11.1 - Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, impostos, taxas, encargos, royalties, seguros, decorrentes da execução do serviço, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Jaguaruana.

11.2 - Manter a compatibilidade com as obrigações assumidas, durante todo o processo do contrato, de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.3 - Substituir às suas expensas, todo e qualquer serviço executado em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, com defeito, vício ou que vier a apresentar problema quanto ao seu desempenho dentro do prazo de validade.

11.4 - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo até a execução do serviço.

11.5 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução do contrato.



PREFEITURA DE

Jaguaruana

O futuro começa agora



11.6 - Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, parágrafos 1º e 2º da Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores.

12. RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE:

12.1 - Indicar o local em que deverão ser executados os serviços.

12.2 – Designar servidor da Secretaria para vistoria e fiscalização dos serviços.

12.3 – Rejeitar o serviço que não atenda aos requisitos constantes das especificações constantes do Termo de Referência.

12.4 - Efetuar os pagamentos devidos, na forma e no prazo estabelecido no Contrato, instrumento equivalente ou Nota de Empenho.

13. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

13.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada neste subitem, observadas as disposições edilícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de Cheque nominal, acompanhado da seguinte documentação:

- a) Nota Fiscal/fatura discriminativa, em via única, devidamente atestada pelo gestor do contrato;
- b) CND – Certidão Negativa de Débitos para com a Previdência Social;
- c) CRF – Certificado de Regularidade de FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- d) CND emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- e) CND emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- f) CND emitida pela Prefeitura Municipal; e,
- g) CND emitida pela Justiça Federal do Trabalho.

14. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

14.1. As despesas ocorrerão à conta de recursos específicos consignados no respectivo Orçamento Municipal, inerente às Secretarias Contratantes.

14.2. O valor total da presente contratação estima-se em torno de R\$ 382.170,00 (trezentos e oitenta e dois mil, cento e setenta reais).

15. RELATIVA A HABILITAÇÃO JURÍDICA

15.1 - **REGISTRO COMERCIAL**, no caso de empresário individual, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

15.2 - **ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO ou CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO** em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

15.3 - **INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**, no caso de sociedades simples - exceto cooperativas - no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

15.4 - **DECRETO DE AUTORIZAÇÃO**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e **ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO** expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

15.5 – Identidade dos Sócios.

15.6 - RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

15.7- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

15.8- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

15.9- Provas de regularidade, em plena validade, para com:





- 15.10- Fazenda Federal (consistindo em Certidão Conjunta Negativa de Débito quanto aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União (PGFN);
- 15.11- Fazenda Estadual (Certidão Negativa de tributo estadual do domicílio da licitante);
- 15.12- Fazenda Municipal (Certidão Negativa de Débitos Municipais) do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- 15.13- Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- 15.14- Justiça do trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT).
- 15.15 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição;
- 15.16 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Pregoeiro, para a regularização da documentação e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;
- 15.17 - A não-regularização da documentação no prazo estabelecido implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei nº 8.666/93, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na(s) ORDEM de classificação, para a assinatura do contrato ou a revogação da licitação, ou item, conforme o caso.

15.18- RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

15.19. Balanço patrimonial do último exercício social da empresa licitante, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios podendo ser atualizados pelos índices oficiais quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, devidamente registrado na junta comercial e assinado por profissional contábil, que comprove a boa situação financeira da empresa.

15.19.1. As empresas constituídas no exercício em curso deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com os termos de abertura e encerramento;

15.19.2. Em relatório separado, assinado pelo contabilista e pelo responsável legal da licitante, deverão ser apresentados índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), os quais deverão ser superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$
$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$
$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

15.19.3. O licitante deverá apresentar PATRIMÔNIO LÍQUIDO não inferior a 10% do valor total do lote cotado, devendo a comprovação ser feita relativamente à data de apresentação da proposta, através do balanço patrimonial.

15.20. Certidão negativa de falência/concordata, expedida pelo distribuidor judicial da sede da pessoa jurídica;

15.21 – RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

15.22. Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente, atestando que a empresa forneceu serviço compatíveis em características (descrição do serviço), quantidades e prazos com o objeto da licitação, cujo(s) atestado(s) será(ão) fornecido(s) por pessoa (s) jurídica (s) de direito público ou privado.

15.23. O atestado DEVERÁ conter o nome legível do responsável pela assinatura, o cargo, o número do





PREFEITURA DE

Jaguaruana

O futuro começa agora



contrato relacionado (se houver), e deve ser apresentado, preferencialmente, em papel timbrado do subscritor, e conter firma reconhecida em cartório do subscritor, quando for fornecido por pessoa jurídica de direito privado.

15.24 - DEMAIS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

15.25 - Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei n° 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante dos Anexos deste edital;

15.26 - Declaração expressa de integral concordância com os termos deste edital e seus anexos, conforme modelo constante dos Anexos deste edital;

15.27 - Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme modelo constante dos Anexos deste edital (art.32, § 2º, da Lei n.º 8.666/93).

16. GESTOR DO CONTRATO:

16.1 - A Gestão do Contrato será exercida pela Contratante ou quem esta designar, o qual deverá exercer em toda sua plenitude a ação de que trata a Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

